



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Decreto nº 2539/2017

Instaura Procedimento de Sindicância Administrativa, e dá outras providências.

Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Determino, nos termos do art. 208 e seguintes da Lei Municipal 060/2005 - Estatuto dos Servidores do Município de São Jorge D'Oeste e demais normas atinentes à matéria, abertura de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA autuada sob nº 004/2017, para apuração de responsabilidade de Conselheiro Tutelar, em face ao consignado no I.C. nº MPPR-0178.16.000135-4.

Art. 2º. A Comissão Sindicante é aquela determinada pela Portaria nº 1372/2017, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 208 da Lei 060/2005, quais sejam:

Ivanir Da Silva (Presidente), Contador, matrícula nº 1663-1;
Emerson Junior Da Silva, (membro), Operador de máquina I, matrícula nº 1025-1;
Marcos Diogo Lemes (secretário), Agente de Defesa Civil, matrícula nº 1028-1.

Art. 3º. A presente Sindicância visa apurar possível infração ao disposto no artigo 41, parágrafo único, inciso II da Resolução nº 170/2014 do Conanda.

Art. 4º. O prazo para apresentar o relatório de apuração e conclusão será de 30 dias a partir da publicação do presente decreto, podendo ser prorrogado por igual período a pedido da comissão.

Art. 5º. Fica designada a servidora Elizangela Alves Gomes, OAB/Pr nº 64103, para acompanhar e orientar os trabalhos da referida sindicância.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, 54º ano de emancipação.

Gilmar Paixão
Prefeito

Publicado no Jornal de Beltrão

Edição nº 6276

Data: 30 108 17

Página(s): 3A